



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

Ideias e Produtos Inovadores - Covid-19
Encomendas Estratégicas

Chamada para submissão de propostas N°2/2020

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
VICE PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS
VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 2 (2020)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI), faz saber através do presente Edital que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

No âmbito do Programa INOVA FIOCRUZ, toda chamada que se intitula “Encomendas Estratégicas” visa induzir projetos de pesquisa em áreas estratégicas e prioritárias de acordo com demandas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Neste sentido, o foco deste edital é a pandemia em curso, declarada pela OMS em 11 de março de 2020, do Covid-19 (doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)).

Este edital tem seus recursos financeiros oriundos de diversos setores da sociedade, propondo responder às questões emergenciais que ora se apresentam. Deste modo, os resultados obtidos ao final do projeto deverão ser apresentados de forma objetiva e transparente à toda sociedade que de forma solidária contribuiu para a Fiocruz fortalecer suas ações no enfrentamento à essa grave crise sanitária.

Por se tratar de uma pandemia grave e em função da necessidade eminente em termos de respostas científicas e tecnológicas sobre a Covid-19, este edital terá um caráter emergencial de curto prazo para desenvolvimento dos projetos dentro das áreas selecionadas como emergenciais. Esses projetos

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inova.covid19@fiocruz.br

deverão ser apresentados de forma interdisciplinar e colaborativa, entre diferentes grupos de pesquisa, objetivando celeridade no desenvolvimento através da soma de esforços de capacidade técnica, infraestrutura e otimização de recursos.

Tendo em vista o caráter emergencial dessa chamada o cronograma e a metodologia de avaliação foram definidos com objetivo de acelerar o processo de seleção de propostas para que os projetos selecionados se iniciem o mais breve possível.

O prazo final para envio do projeto é dia 30/04/2020, às 16:00h (horário de Brasília).

1. OBJETIVO

Neste Edital o objetivo é apoiar propostas voltadas para a pandemia da Covid-19 que possam trazer ações, decisões e respostas rápidas. As propostas deverão utilizar o sistema Fiocruz, articulando diferentes grupos de pesquisa de modo a trabalhar de forma colaborativa no enfrentamento da pandemia. A inclusão de grupos externos é bem-vinda, assim como será incentivada a criação de redes internas.

Atenção!

Não serão aceitas propostas isoladas. O objetivo do Edital é somar esforços para entregar produtos que possam contribuir de forma efetiva com a Pandemia Covid-19.

Articulem-se com seus pares (internos e/ou externos)!

Essa chamada selecionará apenas projetos interdisciplinares que tragam soluções a curto prazo para os desafios nas áreas abaixo relacionadas:

1. Diagnóstico

- i) Propostas de novos testes diagnóstico (sorológicos ou moleculares) com baixo custo de desenvolvimento tecnológico e com capacidade massiva de testagem;
- ii) Soluções que busquem ampliar a oferta e otimizar a capacidade técnica na produção e utilização dos testes para diagnóstico;
- iii) Estratégias que busquem a redução do tempo entre a coleta do material e resultado do teste (exemplos: ampliação da capacidade de extração e testagem, logística de transporte, mão de obra e acesso aos insumos); e
- iv) Avaliações da qualidade dos diversos testes que estão sendo utilizados pelo mercado e adquiridos pelos governos.

2. Novos fármacos

- i) Apoio a projetos que foquem em estudos em modelo in vitro e/ou in vivo em animais com drogas já existentes, buscando a alternativa terapêutica contra a Covid-19 como segundo uso. As drogas-alvo devem ser obrigatoriamente diferentes daquelas do escopo do ensaio clínico Solidarietà (Solidarity) coordenado no Brasil, pela Fiocruz e em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS).

3. Avaliação e organização da assistência

- i) Estudos e propostas inovadoras para implementação de testagem em massa;
- ii) Avaliação em tempo real da efetividade das políticas públicas e dos sistemas de saúde dos estados e municípios no enfrentamento da pandemia e na redução da morbimortalidade;

- iii) Desafios no atendimento dos grupos de risco (idosos e comorbidades) garantindo o atendimento e a redução da exposição ao vírus;
- iv) Propostas inovadoras que orientem as diversas unidades de saúde na articulação e resolução de desafios concomitantes do serviço como: vacinação, endemias por arbovirose, H1N1 e Covid-19;
- v) Propostas de monitoramento e organização do sistema público e privado de saúde frente à pandemia; e
- vi) Propostas de avaliação e proposição de práticas de mitigação e prevenção do contágio no cotidiano da atenção primária a saúde (APS): teleatendimento, atendimento domiciliar, restrição de contato físico com o usuário e outros.

4. Prevenção e redução de contágio

- i) Estudos sobre estratégias para proteção individual e coletiva, sanitização e desinfecção de ambientes e cidades, bem como aqueles necessários para coleta de material para diagnóstico e unidades intensivas de tratamento;
- ii) Estudos que versem sobre as principais estratégias de bloqueio da transmissão do SARS-2;
- iii) Proposição de estratégias específicas de prevenção e redução de contágio em populações vulneráveis (exemplos: comunidades, campo, floresta, povos indígenas, idosos asilados, privados de liberdade, moradores de rua e outros); e
- iv) Impactos sociais, econômicos e de saúde mental em relação às políticas de distanciamento social.

5. Vigilância

- i) Estudos de integração das diferentes bases de dados em saúde com objetivo de criação de modelos de controle e predição do contágio;
- ii) Avaliações das estratégias de testagem, inclusive os assintomáticos, seus desdobramentos clínicos, de isolamento e mobilidade social;
- iii) Sequenciamento dos vírus circulantes no Brasil inter-relacionando com protocolos de diagnóstico e biomarcadores;
- iv) Estudos dos impactos da subnotificação na dimensão e avaliação da disseminação do vírus; e
- v) Criação de painéis e coortes para avaliação da evolução da pandemia.

6. Saúde do Trabalhador

- i) Estudos de biossegurança nos protocolos de atendimento dos profissionais de saúde;
- ii) Desenvolvimento e validação de protótipos de agentes esterilizadores de ambiente e material médico;
- iii) Desenvolvimento e validação de protótipos de equipamentos de proteção individual e coletivo; e
- iv) Análises dos transtornos mentais no trabalho em saúde em tempos de pandemia.

7. Informação e Comunicação em Saúde

- i) Propostas que estudem o impacto das *fake news* na construção do (des)conhecimento sobre o tema da Covid-19;
- ii) Análise da pandemia nas mídias e redes sociais: rastreamento, monitoramento e conclusões sobre as linguagens escritas, sonoras, imagéticas, publicitárias e *podcasts*;

- iii) Propostas inovadoras para o acesso à informação, produção de conhecimento e ações de comunicação em áreas socialmente vulneráveis;
- iv) Estudos sobre divulgação científica e a aproximação da linguagem científica e os veículos de comunicação em massa (jornais, televisão e *youtube* e redes sociais);
- v) Produção de conteúdo e informação em saúde para pessoas com necessidades especiais;
- vi) Monitoramento e disponibilização de conteúdo sobre a produção de conhecimento técnico científico sobre a Covid-19; e
- vii) Propostas que forneçam a sociedade informações sistematizadas das principais ações dos entes público, privados e instituições de pesquisa no combate a pandemia usando como fontes de dados: diário oficial, jornais, revistas e mídias digitais e outros.

2. A QUEM SE DESTINA

O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão. Nesse sentido, todos os servidores ativos da Fiocruz podem aplicar para o presente edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários a esta chamada são oriundos de diversos setores da sociedade, propondo-se a responder às questões emergenciais que ora se apresentam. O valor total deste edital até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para apoiar projetos a serem executados em até 12 meses.

O recurso solicitado deve ser descrito no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente.

4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar os seus objetivos e metas em até o máximo de 12 meses a partir da liberação de recursos.

5. PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas conforme formulário eletrônico no endereço <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as 16h do horário de Brasília do dia 30/04/2020. A submissão da proposta será realizada de acordo com o estabelecido no cronograma na página 12, e conforme o descrito a seguir:

ETAPA1. Projeto

Os proponentes deverão submeter o projeto de acordo com os itens abaixo descritos:

1. Identificação:

Título

Nome do coordenador (servidor da Fiocruz);

Matrícula SIAPE:

CPF:

E-mail Institucional;

E-mail alternativo;

Telefone;

Celular;

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

inova.covid19@fiocruz.br

Sexo;
Unidade da Fiocruz;
Laboratório/Departamento;
Link currículo LATTES.

2. Projeto:

- a. Informar a área de pesquisa:
 1. Diagnóstico
 2. Novos Fármacos
 3. Avaliação e Organização da assistência
 4. Prevenção e Redução de Contágio
 5. Vigilância
 6. Saúde do Trabalhador
 7. Informação e Comunicação em Saúde
- b. Realce o aspecto inovador da sua proposta.
- c. Como a sua proposta de projeto pretende responder o problema e impactar na pandemia da Covid-19?
- d. Como será testado? Quais principais abordagens metodológicas a serem utilizadas para responder a sua pergunta?
- e. Identifique as atividades e suas respectivas entregas ao longo do tempo de desenvolvimento do projeto.
- f. Em quanto tempo estará pronto para ser implementado?

3. Gestão do projeto

- a. **Equipe e parcerias:** Preencher a tabela informando a equipe e as Instituições relacionadas:
Indicar os nomes dos coordenadores; relacionar as atividades no projeto, informar origem Unidade Fiocruz/Instituição externa;

- b. **Recursos financeiros disponíveis:** Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo e qual é a sua fonte; e
- c. **Orçamento:** Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta. Estes itens deverão estar discriminados de acordo com as rubricas apoiadas neste edital, conforme listado abaixo:
- Pessoa física/jurídica: informar os tipos de serviços, valores unitários e o tempo que serão contratados;
 - Justificativa de passagens e diárias: informar trajeto, quantidade e motivo;
 - Bolsas: especificação dos perfis das bolsas de acordo com a tabela da Fiotec;
 - Material de consumo: detalhamento do material, valor unitário, importação ou nacional; e
 - Material permanente: detalhamento do material, valor unitário, importação ou nacional.
- d. **Infraestrutura:** descrever a infraestrutura disponível para a execução do projeto.

4. Legislações

- a. Comitê de ética em pesquisa CEP ou CONEP
- b. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN)
- c. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO
- d. Comitê Interno de Biossegurança - CIBio
- e. Comitê de ética em pesquisa CEUA

ETAPA 2. Ajuste do projeto

Nesta etapa, a aprovação final dos projetos está sujeita a concordância pelo proponente com os ajustes recomendados pelo Comitê de Avaliação.

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens, compreendendo:

- a. **Material de consumo:** (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, material bibliográfico);
- b. **Material permanente (equipamentos de pequeno porte e/ou de TI);**
- c. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz e, desta forma, não poderá demandar quaisquer pagamentos adicionais. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;
- d. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá

ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso;

- e. **Pessoa jurídica:** serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- f. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem.
- g. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

Observação: As passagens e diárias poderão ser concedidas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde em relação a Covid-19.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- b. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;

- c. Despesas com pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a propriedade intelectual.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada	20.04.2020
Início de submissão dos projetos	21.04.2020
Fim da submissão dos projetos*	30.04.2020
Divulgação do resultado preliminar (homologação e projetos com ou sem ajuste)	Até 07.05.2020
Início da submissão de recursos	07.05.2020
Fim da submissão de recursos*	08.05.2020
Resposta aos ajustes solicitados*	Até 09.05.2020
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	Até 13.05.2020

*Os prazos se esgotam às 16:00h das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - HOMOLOGAÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
 inova.covid19@fiocruz.br

- a. Só serão aceitas propostas submetidas por servidores ativos da Fiocruz, articuladas com outros grupos internos, associadas ou não a grupos externos à Fiocruz;
- b. O coordenador, obrigatoriamente um servidor da Fiocruz, pode participar apenas de uma proposta como proponente e outra como equipe; pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe;
- c. Os campos obrigatórios dos formulários de submissão dos projetos devem ser preenchidos;
- d. Aderência ao edital em conformidade aos formulários;
- e. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores ad hoc;
- f. Não serão aceitos projetos semelhantes ou iguais aos já financiados pelo Programa Inova Fiocruz; e
- g. Só serão aceitas propostas que consigam cumprir as entregas em até 12 meses.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais do quadro da Fiocruz podendo contar com consultores externos, e por intermédio dos critérios abaixo descritos para cada etapa.

Etapa 1 - Análise dos projetos

Os projetos serão avaliados e classificados segundo seu mérito científico e principalmente pela capacidade de contribuir com respostas rápidas e de significativa relevância para a pandemia em curso. Serão observadas as condições de trabalho que envolvam a infraestrutura e equipe dedicada ao desenvolvimento do projeto.

A capacidade de trabalho colaborativo será levada em conta como ponto positivo na avaliação. Projetos com execução em prazos até seis meses serão priorizados.

A relação dos projetos recomendados será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>.

Etapa 2 - Ajustes dos Projetos

Para os projetos selecionados com necessidade de ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

11. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor da Fiocruz via formulários eletrônicos disponíveis no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada. Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

12. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá enviar seus recursos, via sistema

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inova.covid19@fiocruz.br

eletrônico, conforme cronograma estabelecido neste edital, devidamente fundamentados com documentação pertinente. O endereço eletrônico será informado junto com a divulgação do resultado.

13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

O auxílio será implementado a partir da data do envio da notificação eletrônica do resultado do julgamento da proposta. A liberação da primeira parcela do financiamento ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto à VPPIS. Caberá ao coordenador do projeto que estiver ausente na data da implementação providenciar uma procuração para que um membro de sua equipe possa fazer a assinatura do Termo de Compromisso.

A execução dos recursos previstos no desenvolvimento deverá ser feita em acordo com a VPPIS bem como com as referências em vigor de custo, qualidade e padronização dos materiais pela Fiocruz.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela VPPIS caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital,

desde que tal descumprimento perdure por mais de 15 (quinze) dias contados do recebimento de comunicação da VPPIS, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz.**
- b. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades.
- c. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

16. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto a presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inova.covid19@fiocruz.br

17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. A prestação de contas do projeto contratado deverá ser feita de acordo com o disposto nos artigos 72 a 76 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, e com os parâmetros exigidos pela Fiocruz e Fiotec;
- b. O andamento do projeto fica condicionado ao monitoramento que será feito periodicamente pela comissão avaliadora. Caso não tenha atendido ao cronograma de sua execução, os projetos poderão ser descontinuados, ficando o grupo de pesquisa sujeito à suspensão de repasse de recursos caso as atividades, que não tenham sido realizadas, não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto;
- c. Um relatório técnico-científico parcial poderá ser solicitado, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos primeiros resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa.
- d. O relatório final deve ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pela VPPIS. Este relatório servirá de base para prestação de contas à sociedade e seus doadores.
- e. O proponente do projeto deve gravar vídeos sobre sua pesquisa, quando solicitado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail inova.covid19@fiocruz.br

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
inova.covid19@fiocruz.br

19. DA CLAUSULA DE RESERVA

A Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.